



Residência Artística em Lisboa – 4.^a edição
Artes Plásticas / Fotografia
2018

Condições de Admissão das Propostas e Seleção do Artista em Residência

I. Apresentação das Propostas dos Candidatos:

- a) Prazo: Os interessados deverão submeter as suas propostas, por escrito no período compreendido entre o dia **2 e 22 de novembro de 2017.**
- b) Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Camões - Centro Cultural Português em Maputo, entregues em envelope fechado, devidamente identificado, onde conste o nome do candidato. No requerimento de admissão, o candidato deverá fazer a menção à lista de documentos entregues e documentos que considere indispensáveis.
- c) As candidaturas deverão ser entregues no Camões - Centro Cultural Português – Embaixada de Portugal em Maputo, na Av. Julius Nyerere, 720, de 2.^a a 6.^a feira, das 9h00 às 18h00.
- d) A documentação entregue para efeitos de candidatura não será devolvida, independentemente do candidato ter sido ou não selecionado.

II. Elementos da Candidatura:

Da Candidatura deve constar:

- a) Identificação do candidato (nome completo, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade/passaporte, validade, estado civil, profissão, endereço completo, número de telefone de contacto, endereço eletrónico de contacto);
- b) O requerimento deve ser acompanhado com fotocópia do bilhete de identidade/passaporte;
- c) Currículo académico e artístico e *portfolio* atualizado;



- d) Motivos da apresentação da candidatura ou Carta de motivação (limite uma página A4);
- e) Proposta de trabalho a realizar em Lisboa, com memória descritiva que informe da especificidade do trabalho e seus objetivos (documento não superior a 2 página A4);
- f) Declaração a confirmar a disponibilidade para realização da Residência Artística em maio de 2018, durante o período de um mês;
- g) Declaração a confirmar a disponibilidade para apresentar publicamente, no espaço do CCP Maputo, os resultados do programa realizado em Lisboa;
- h) Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de ser consideradas na apreciação.

III. Condições de Admissão dos Candidatos

- a) Artistas visuais ou fotógrafos, de nacionalidade moçambicana, ou residentes que tenham frequentado o ensino artístico e tenham já realizado uma exposição individual dos seus trabalhos, aquando da candidatura ao programa;
- b) Tenham residência oficial em Moçambique.
- c) Não tenham sido artistas em residência em edições anteriores do mesmo programa.

IV. Critérios de Seleção das Propostas

- a) Coerência da proposta em relação ao percurso artístico do candidato;
- b) Valorização de propostas exequíveis em função do tempo do programa;
- c) Valorização das propostas de candidatos cujo currículo indicie ser esta experiência um acréscimo curricular determinante para a atividade profissional na área artística;
- d) Interesse artístico, determinado pela consistência da proposta e o seu contributo para o desenvolvimento artístico-cultural do Município;
- e) Relação da proposta com a cidade de Lisboa.

V. Processo de Seleção



- a) Compete ao CCP Maputo, em articulação com a CML, verificar as condições de admissão das candidaturas apresentadas e comunicar aos candidatos, por correio eletrónico, quando a proposta não estiver completa.
- b) As candidaturas admitidas serão analisadas por um júri que integrará um representante do CCP Maputo, um representante da CML e um curador independente, a designar em conjunto pelo CCP Maputo e pela CML.
- c) A decisão do júri deve ser tomada no prazo máximo de oito semanas depois do fim do prazo de apresentação das candidaturas.
- d) Compete ao CCP Maputo notificar o candidato vencedor moçambicano da decisão do júri.

VI. Obrigações do Candidato

- a) O candidato selecionado obriga-se a reunir toda a documentação necessária e efetuar as diligências relativas às formalidades necessárias para que possa iniciar o programa na data indicada;
- b) O candidato selecionado compromete-se a manter a residência em Lisboa, em perfeito estado de higiene, conservação e segurança, devendo conservar adequadamente todos os recursos postos à sua disposição;
- c) O candidato deverá usar, com razoabilidade, as infraestruturas e os serviços disponibilizados, nomeadamente serviços de água, eletricidade, gás ou outros;
- d) O candidato selecionado compromete-se ainda a avisar imediatamente a CML sempre que tenha conhecimento de algum perigo ou ameaça a residência ou que terceiros se arrogam direitos sobre ele;
- e) Deixar a residência desocupada no termo do prazo da cedência;
- f) Comunicar à CML, com a maior celeridade possível, o extravio ou furto das chaves bem como qualquer anomalia verificada na residência ou no edifício;
- g) Comunicar ao CCP Maputo e à CML qualquer interrupção ou impossibilidade, ainda que parcial, na prossecução das atividades realizadas no âmbito da residência artística, com indicação dos factos que a tenham motivado e do momento em que se tenha verificado;



- h) Incluir a menção ao CCP Maputo e à CML, através da inserção dos respetivos logótipos, em todas as apresentações públicas que integrem trabalhos realizados no âmbito deste programa ou decorrentes do processo aí iniciado;
- i) Elaboração de um relatório final, a entregar à CML e ao CCP Maputo, no prazo de um mês após o final da residência.